



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 2280/2022-TRE/RN

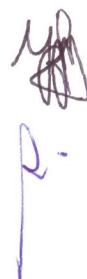
A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28)**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **HIDROMINERACAO NATAL EIRELI, CNPJ nº 04.381.949/0001-30**, com sede na Rua José Silvestre, S/N, LOT NOVO ALECRIM II, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado por ANDRÉ RODRIGUES ALVES, CPF nº 035.476.387-39, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
1	1	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para o COJE e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª ZE – Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	13218	1,90
	2	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 5ª ZE - Macaíba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1896	1,90
	3	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 6ª e 46ª ZE – Ceará-Mirim, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	2520	1,90
	4	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 14ª ZE - Touros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1080	1,90
	5	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 44ª ZE – Monte Alegre, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1128	1,90
	6	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 50ª ZE – Parnamirim, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	3672	1,90
	7	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 51ª ZE – São Gonçalo do Amarante, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1932	1,90
	8	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 64ª ZE – Extremoz, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1356	1,90

Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
2	9	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 7ª ZE – São José de Mipibu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1152	1,95
	10	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 67ª ZE – Nísia Floresta, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	996	1,95
	11	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 9ª ZE – Goianinha, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1368	1,95
	12	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 11ª ZE - Canguaretama, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1380	1,95
	13	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 12ª ZE – Nova Cruz, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1356	1,95
	14	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 13ª ZE – Santo Antônio, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	984	1,95
	15	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 15ª ZE – São José do Campestre, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	660	1,95
	16	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 16ª e 68ª ZE – Santa Cruz, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1728	1,95
	17	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 53ª ZE - Tangará, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	720	1,95

Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
3	18	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 20ª ZE – Currais Novos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1644	2,20
	19	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 21ª ZE - Florânia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	516	2,20
	20	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 22ª - Acari, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	684	2,20
	21	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 24ª ZE - Parelhas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	732	2,20
	22	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 23ª, 25ª e 26ª ZE - Caicó, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	2520	2,20



Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
3 (cont.)	23	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 27ª ZE - Jucurutu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	708	2,20

Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
4 (cont.)	24	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 10ª e 62ª ZE – João Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1716	1,94
	25	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 52ª ZE - São Bento do Norte, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	672	1,99
	26	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 30ª ZE - Macau, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1044	1,99
	27	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 8ª ZE – São Paulo do Potengi, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	852	1,99
	28	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 17ª ZE - Lajes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	684	1,99
	29	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 18ª ZE - Angicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	996	1,99
	30	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 19ª ZE - São Tomé, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	552	2,10
	31	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 29ª e 54ª ZE - Assu conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1776	1,99
	32	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 47ª ZE - Pendências, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	900	1,99

Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
5 (cont.)	33	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 31ª ZE - Campo Grande, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	528	2,35
	34	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 32ª ZE - Areia Branca, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1092	2,35
	35	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 33ª, 34ª, 49ª e 58ª ZE - Mossoró, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	6468	2,20



Lote	Item	Especificações	Unidade	Quantidades Registradas	Valor Unitário(R\$)
5 (cont.)	36	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 35ª e 45ª ZE - Apodi, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1488	2,35
	37	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 36ª ZE - Caraúbas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	516	2,35
	38	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 37ª ZE - Patu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	696	2,35
	39	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 38ª ZE - Martins, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	540	2,35
	40	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 39ª ZE - Umarizal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	672	2,35
	41	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 40ª e 65ª ZE - Pau dos Ferros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	1260	2,35
	42	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 41ª ZE - Alexandria, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	792	2,35
	43	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 42ª ZE - Luis Gomes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	588	2,35
	44	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 43ª ZE - São Miguel, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	996	2,35
	45	Água mineral em garrafa de 1,5 litros para a 63ª ZE - Portalegre, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafa c/ 1,5 litros	396	2,35
MARCA: STER BOM (Proposta da Empresa Vencedora em todos os itens desta ARP)					
NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA					

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições

contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

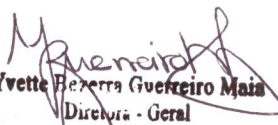
3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.


Yvette Bezerra Guefreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretora-Geral


André Rodrigues
Gerente de Operações
HIDROMINERACAO NATAL EIRELI
CNPJ nº 04.381.949/0001-30
FORNECEDOR
ANDRÉ RODRIGUES ALVES
035.476.387-39